



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Ano XV - Edição nº 01860 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C0ECEC2136A696A57F80A191B651AA2B

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- INTIMAÇÃO CONTRARRAZÕES RECURSAIS TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023
- DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Nº 035

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Setor de Licitações e Contratos

DESPACHO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº08/2023
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ASSUNTO: INTIMAÇÃO – CONTRARRAZÕES RECURSAIS.

Considerando a interposição de Recurso Administrativo, tempestivamente, pela licitante 3D ENGENHARIA CIVIL LTDA – CNPJ Nº 04592195/0001-67, em razão da decisão que a inabilitou no certame, ficam intimadas as demais licitantes, para, querendo, no prazo legal, apresentar contrarrazões recursais, conforme preleciona o art.109, §3, da Lei nº8.666/93.

Teodoro Sampaio/BA, 27 de fevereiro de 2023.


Joseval Silva de Argolo Azevedo
Presidente da Comissão de Licitação

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D1DEAF80350979548CE9215F0FEEA055

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto Financeiro/Contábil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 035/2023, de 24 de Fevereiro de 2023.

Alteração classificatória, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 705/2022, de 24 de Maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.301.5.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$11.500,00
1.600.0000.00 Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	11.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.301.5.2110-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$11.500,00
1.600.0000.00 Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	11.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página : 2 / 2

DECRETO Nº 035/2023, de 24 de Fevereiro de 2023.

Alteração classificatória, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 705/2022, de 24 de Maio de 2022.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.012.8.244.7.2091-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$2.000,00
1.500.0000.00 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.012.8.244.7.2091-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$2.000,00
1.500.0000.00 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Fevereiro de 2023.**